

GP-RIM-1326/2025

Sorocaba, 18 de junho de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1297/2025, de autoria do nobre vereador Raul Marcelo de Souza e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre a renovação de contrato junto à Clínica Veterinária Ricardo, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMA - Gabinete da Secretaria

OFÍCIO SEMA-GS Nº 787/2025

Ilma. Senhora

Amália Samyra Toledo Égea

Secretária de Governo

Nº do Processo: 3552205.404.00059129/2025-39

Assunto: REQUERIMENTO 1297/2025

Interessado: Vereador Raul Marcelo

Em resposta ao requerimento, segue:

1) Qual foi a motivação da Prefeitura para prorrogar o contrato vigente por mais dois anos ao invés de realizar nova licitação?

R: A Prefeitura optou pela prorrogação do contrato vigente com base no princípio da economicidade e na legalidade prevista em lei. Antes da decisão, foram realizados três orçamentos com empresas do setor, e todos apresentaram valores superiores ao contrato atual. Dessa forma, entendeu-se que a renovação do contrato, além de

garantir a continuidade dos serviços sem interrupções, era a alternativa mais vantajosa para a administração pública, tanto em termos financeiros quanto operacionais. O contrato original foi firmado com base na Lei nº 8.666/93 (ou outra norma aplicável, como a nova Lei nº 14.133/21), e estiver dentro do prazo legal de prorrogação, a renovação pode ser considerada legítima. Normalmente, os contratos podem ser prorrogados até o limite de 60 meses, dependendo da natureza do objeto.

2) A Clínica em questão presta os serviços apenas na cidade de Sorocaba ou parte das tarefas é realizada em Mairinque, na sede? Se há divisão por cidade, quais são os critérios adotados pela contratada para a prestação dos serviços em cada local?

R: A CPL 393/2022 contempla uma série de serviços voltados ao bem-estar animal. As castrações e as feiras de adoção são realizadas exclusivamente no município de Sorocaba. Já os exames de imagem e de sangue são feitos em Sorocaba para os animais que aqui se encontram, e em Mairinque para os que estão internados naquela unidade. Os demais procedimentos veterinários, como cirurgias, internações e atendimentos clínicos mais complexos, são realizados na sede da contratada, localizada em Mairinque.

3) A Prefeitura exerce um controle acerca dos serviços prestados? Se sim, forneça a este requerente os dados sobre as tarefas executadas pela Clínica, com as respectivas ordens de serviço ou documentos congêneres;

R: Sim, a Prefeitura exerce rigoroso controle sobre todos os serviços prestados por meio da CPL 393/2022. Todas as solicitações de atendimento são formalmente enviadas pelos médicos-veterinários da Seção de Proteção e Bem-Estar Animal, o que permite o acompanhamento detalhado de cada procedimento executado. Os relatórios e documentos relacionados às atividades realizadas ficam registrados e encartadas na CPL 39382022.

4) A quantidade de funcionários disponibilizados pela Clinica está sendo suficiente para atendimento da demanda em Sorocaba? Se não, qual seria a quantificação adequada de funcionários, frente à necessidade da cidade?

R: Sim, a quantidade de profissionais disponibilizados pela Clínica tem sido suficiente para atender à demanda atual do município de Sorocaba. Além disso, a Seção de Proteção e Bem-estar Animal recebe devolutivas diárias sobre o estado dos animais atendidos, o que permite o acompanhamento contínuo dos casos e a avaliação constante da efetividade do serviço prestado.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

ANTONIO GENEZZI LOPES
Secretário de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Genezzi Lopes, Secretário**, em 18/06/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0618612** e o código CRC **E9BF1560**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00059129/2025-39

SEI nº 0618612